



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 019/2022/JUCEMAT
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2023/00496
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021/SEPLAG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022/SEPLAG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA EM APARELHOS DE
CONDICIONADORES DE AR, EXCETO
DE AR CENTRAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO E A A.M. DE
ABREU EIRELI ME.

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por meio da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ **03.110.616/0001-03**, neste ato representado pelo Presidente **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa de outro lado à Empresa **A.M. DE ABREU EIRELI ME**, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada à Rua Almirante Barroso (Lot C Sul), Nº 376, Bairro Centro Sul, Município de Várzea Grande - MT CEP 78110.046 inscrita no CNPJ sob o nº **18.523.063/0001-98**, neste ato representado **Ana Maria de Abreu**, residente à Rua 25 de Dezembro (Lot C Sul), Nº 165, Bairro Centro Sul, Município de Várzea Grande – MT CEP 78110-015, portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº JUCEMAT-PRO-2023/00496, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência sendo de 01/11/2023 até 31/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá – MT 03 de outubro de 2023.

MANOEL LOURENÇO
DE AMORIM
SILVA [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MANOEL LOURENÇO DE AMORIM
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2023.10.05 14:32:03 -04'00'

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ANA MARIA DE ABREU [REDACTED]
Assinado de forma digital por ANA MARIA
DE ABREU [REDACTED]
Dados: 2023.10.05
09:11:34 -04'00'

Ana Maria de Abreu
Representante legal
A.M. de Abreu EIRELI ME

Testemunhas:

Assinatura:
Nome completo:

Assinatura:
Nome Completo:

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 019/2022/
JUCEMAT**

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: A.M. DE ABREU EIRELI ME, CNPJ: 18.523.063/0001-98.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência sendo de 01/11/2023 até 31/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000, Fonte 15010000.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.836,40 (seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.

PROCESSO SIGADOC Nº: JUCEMAT-PRO-2023/00496

ASSINAM: Pela Contratante, **Manoel Lourenço de Amorim Silva** e pela contratada **Ana Maria de Abreu**.

A integra do 1º Termo Aditivo do contrato pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1502557

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO Nº 0227/2020

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso

OBJETO: O presente Termo aditivo possui por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação por mais 12 meses a partir da data de 09/10/2023.

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.

PROCESSO SIGADOC Nº JUCEMAT-PRO 2023/00467

ASSINAM: **Manoel Lourenço de Amorim Silva** - JUCEMAT e do outro lado **Vanessa Chisthina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani** - Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1502585

PORTARIA Nº 060/2023/JUCEMAT

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia;

CONSIDERANDO que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, Autarquia, vinculada tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n. 8.934 de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto Federal 1.800 de 30/01/96, e Lei Federal n. 12.792 de 28/03/13 e Lei Estadual n. 2.858 de 09/10/68, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/68, Lei Estadual n. 8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n. 9.875 de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n. 1.560 de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradoras dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa n. 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração sobre matrícula da atividade de Leiloeiro Público Oficial;

CONSIDERANDO que o interessado cumpriu perante esta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, todas as formalidades que trata a IN n. 52/2022, inclusive com o depósito da Caução;

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder a Matrícula da profissão de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, ao Senhor **ABIEL ISMAEL DUARTE DOS SANTOS**, portador do CPF n 064.526.229-35 e RG n. 104187439 SESP/PR, ficando registrado nesta JUCEMAT sob o n. 84.

Art. 2º: Cumpra-se e Publique.

Cuiabá/MT, 05 de Outubro de 2023.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente JUCEMAT

Protocolo 1502444

PORTARIA Nº 61/2023/JUCEMAT, de 05 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, **RESOLVE:**

Art. 1º **Publicar** o lotacionograma da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2023.

Original assinado

Manoel Lourenço de Amorim Silva

ANEXO I**LOTACIONOGRAMA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO****4º TRIMESTRE/2023**

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Desenvolvimento Econômico Social	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	10	09	01	-	Lei nº 10.050/2014 De 07/01/2014.
Desenvolvimento Econômico Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	45	39	06	-	
Desenvolvimento Econômico Social	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	02	02	00	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
SEAF	Analista de Des. Ec e Social	1

Fonte: Unidade de Gestão de Pessoas JUCEMAT, relatório gerado no SEAP em 05/10/2023.

Protocolo 1502621